

RESOLUÇÃO CMDCA N º 01 de 14 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itupeva/SP sob o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências".

Considerando a Resolução nº 202/2017 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências".

Considerando a Resolução nº 113/2006 - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.205, de maio de 2000 com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências", destinada ao público infanto-juvenil, técnicos, gestores, conselheiros tutelares e conselheiros de direitos a ser realizada neste município, no dia 23 de novembro de 2018, com os seguintes objetivos:

1. A participação de crianças e adolescentes do município de Itupeva/SP entre 08 e 17 anos que serão divididos em grupos;
2. A participação de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Rede sócio – assistencial, técnicos, educadores e gestores;
3. A mobilização, articulação, possibilidade que as crianças e adolescentes se manifestem e debatam sobre os temas: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às violências;
4. A troca de opiniões, de ideias, do diálogo, da sensibilização e do debate participativo e dinâmico, voltados para o fortalecimento da cidadania de crianças e adolescentes;

5. A eleição do (a)s delegado (a)s que representarão o público na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros do CMDCA e Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes à realização estará publicitada no portal da prefeitura sob o endereço; www.itupeva.sp.gov.br.

Art. 3º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros e ouvintes:

- 1- Eduardo Sieiro Lungov;
- 2- Lucia Nicolina Costa Baptista;
- 3- Priscila Gabriela Ferreira;
- 4- Regiane Patrícia Guimarães e
- 5- Neusa Aparecida Lopes Neila.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com outros atores que compõem o sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONDECA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados pela Comissão Organizadora Municipal para a Comissão Estadual, até 15 dias após a realização da Conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Comissão Organizadora

Presidente do CMDCA

Eduardo Sieiro Lungov